

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: hlos5414 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/10/2023 Projeto de lei nº 2098/2023 Protocolo nº 12038/2023 Processo nº 3590/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Estudantes de Campos de Júlio/MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação dos Estudantes de Campos de Júlio/MT**, inscrita no CNPJ nº 35.601.387/0001-16, com sede no município de Campos de Júlio/MT.

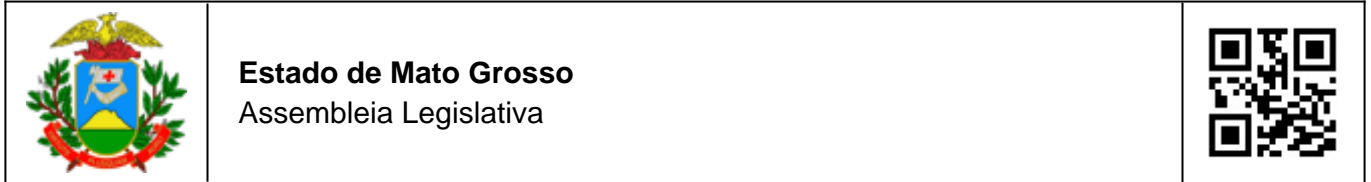
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio/MT, ou pela forma abreviada "A.E.C.J.", está instituída esta associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05/10/2019, com sede e foro na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, na Avenida Valdir Masutti, n. 0 174-S, Bairro Centro, CEP 78.319-000, que se regerá por este Estatuto, aprovado em Assembleia Geral realizada em 16/10/2021, e pelas normas legais pertinentes.

Suas atividades tem a finalidade de:

- I. Proporcionar uma ampla integração, união, e companheirismo recíprocos entre os universitários;
- II. promover, participar e organizar promoções de cunho cultural e social, sendo o superávit revertido em benefício dos estudantes associados no custeio do transporte coletivo;
- III. congregar e coordenar todos os associados, imprimindo unidade à sua ação, no sentido da solução dos problemas comuns;
- IV. administrar os bens e patrimônio da associação com o objetivo de facilitar o uso desta por parte dos associados;



- V. Zelar pela convivência harmoniosa entre os associados e os colaboradores da transportadora, primando pela observância dos princípios éticos;
- VI. Disponibilizar transporte para o deslocamento dos associados às universidades;
- VII. Estabelecer convênios com órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar e receber auxílios, e subvenções de órgãos públicos e particulares a fim de buscar auxílio ao transporte dos universitários.
- VIII. defender os direitos dos estudantes, zelar por seus interesses e propugnar por suas reivindicações;

Ressalta-se que a entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.435, de 27 de abril de 2022.

Por essas razões, devido ao empenho da **Associação dos Estudantes de Campos de Júlio/MT**, em impulsionar mais ações sociais e considerando que referida entidade cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos nobres pares pela sua aprovação, declarando-a de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2023

Nininho
Deputado Estadual